



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.062, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 06/10/2023.

Matéria: Institui no Município de Caçapava do Sul a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”.

Autoria: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

Relatora: Ver^a Jussarete Vargas – PDT.

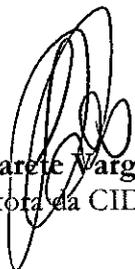
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, que institui no Município de Caçapava do Sul a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”, integrando ao calendário oficial do Município.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, quanto a autonomia do Município, a este compete suplementar a legislação federal e a estadual quando e no que lhe couber, segundo o art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Legalmente falando, não se pode olvidar da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) que bem cumpre seu dever em seus primeiros três artigos. Quanto ao mais, não há quaisquer objeções na legislação local, assim como, o Poder Legislativo não gera gastos para os cofres municipais com a presente proposta. **Isto posto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, de origem Legislativa.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.

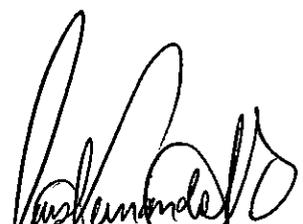

Ver^a Jussarete Vargas – PDT
Relatora da CIDBES



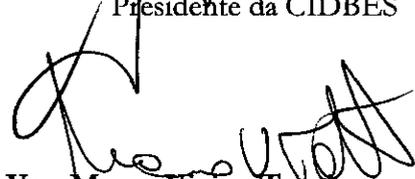
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 23/10/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.062, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente da CIDBES



Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Vice-Presidente da CIDBES



Verª Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro/Relatora da CIDBES